



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.680 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.02.04.121.0406.2011..339039..188..Outros Serv. Terceiros PJ.....	1.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..339039..671..Outros Serv. Terceiros PJ.....	38.000,00
02.14.02.20.601.2001.2619..339039..822..Outros Serv. Terceiros PJ.....	100.000,00
TOTAL.....	139.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.04.27.812.2701..2497..339030..667..Material de Consumo.....	5.000,00
02.11.04.27.812.2701..2497..339031..668..Premiações Culturais.....	20.000,00
02.11.04.27.812.2701..2497..339032..669..Material de Distr. Gratuita.....	5.000,00
02.11.04.27.812.2701..2497..339036..670..Outros Serv. Terceiros PF.....	8.000,00
02.14.02.20.606.2001..2544..449052..831..Eqto e Material Permanente.....	101.000,00
TOTAL.....	139.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE OUTUBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS

Secretário Municipal da Fazenda